



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SISTEMA SIMEC)

Instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

Obs.: Utiliza-se o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) que é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação.

Obs.: A presente orientação de instrução processual encontra-se fundamentada no Despacho nº 00071/2018/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU, no qual recomenda, dentre outros, análise técnica prévia e consistente demonstrando o enquadramento do objeto a ser executado nos respectivos programas e ações orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados. Tal recomendação deve ser apresentada no SIMEC pela entidade concedente através de parecer técnico.

ABERTURA DO PROCESSO NA UFPB

ABERTURA DE PROCESSO PELA DOCENTE INTERESSADO: O Docente interessado deverá cadastrar processo eletrônico no sistema SIPAC, e encaminha-lo ao(à) Reitor(a), contendo o memorando eletrônico, assim como os demais documentos necessários a devida formalização do instrumento jurídico, conforme citado abaixo.

Obs.: Em se tratando de ADITIVO AO TED já firmado, necessário o Docente cadastrar MEMORANDO ELETRÔNICO no sistema SIPAC, anexando os demais documentos pertinentes.

DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO

Quadro 1 – Documentos necessários para formalização processo de TED e seus aditivos

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	<p>No caso de Novo Termo de Execução Descentralizada - Memorando eletrônico do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB, solicitando a confirmação do interesse institucional em firmar o instrumento, devendo conter também a necessidade de inserção do registro no sistema SIMEC da propositura do Termo de Execução Descentralizada, assim como indicando o título do projeto, valor total, origem dos recursos e sua relevância para ser celebrado pela UFPB. (Modelo I)</p> <p>No caso de Aditivo de TED - Memorando eletrônico do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB,</p>	<p>Coordenador do Projeto</p> <p>Fundamentação legal: Art. 5º da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

	<p>solicitando o aditivo ao TED, devendo conter a justificativa do aditivo, assim como, indicando o número do TED, título do projeto e valor total. (Modelo II)</p> <p><i>Obs: Anexo a este Memorando, deve ser apresentado ofício ou e-mail institucional emitido pelo Órgão Concedente, através de suas Unidades Gestoras, informando o interesse em celebrar TED ou Aditivo com a UFPB.</i></p>	
02	<p>Plano de Trabalho, conforme estabelecido no § 1 do art. 116 da Lei 8.666/93. (Modelo III)</p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p>Fundamentação legal: § 1º do art. 116 da Lei 8.666/93.</p>
03	<p>Projeto Básico, no caso de obras, instalações ou serviços de engenharia.</p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p>Fundamentação legal: Lei 8.666/1993</p>
04	<p>Termo de Referência, quando o instrumento jurídico envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição de métodos e o prazo de execução do objeto.</p> <p><i>Obs.: O Termo de Referência deverá ser apresentado antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigí-lo depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.</i></p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p>Fundamentação legal: inciso XXXIV, § 1º do Art. 1º e Art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.</p>
05	<p>Edital de Seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade, caso já tenham sido selecionados os bolsistas.</p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p>
06	<p>Declaração justificando a não realização da seleção dos bolsistas no momento da celebração do instrumento jurídico. (Modelo IV)</p>	<p>Fundamentação legal: Item.3.3.2. do Acórdão 1.178/2018;</p>
07	<p>Formulário informando os critérios de seleção para membros no projeto, demonstrando ampla divulgação e igualdade de oportunidades aos que atendam aos requisitos necessários para atuação no Projeto. (Modelo V)</p>	<p>Inciso I do Art. 3º da Resolução 24/2014 – CONSUNI.</p>
08	<p>Declaração emitida pelos Docentes para participação no projeto <u>com recebimento de bolsas</u>, com a autorização do chefe imediato. (Modelo VI)</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	<p>Docente participante do projeto acadêmico</p>
09	<p>Declaração emitida pelos Docentes para participação no projeto <u>sem recebimento de bolsas</u>, com a autorização do chefe imediato. (Modelo VII)</p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	<p>Docente participante do projeto acadêmico</p>